



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

FEVEREIRO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 041



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba,
no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei
Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO as festividades do carnaval 2025;

CONSIDERANDO ainda o feriado municipal da quarta-feira de cinzas,
instituído pela Lei Municipal nº 328/2015;

DECRETA:

Art. 1º – PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da
Administração Pública Municipal nos dias **03 (segunda-feira) e 04
(terça-feira) de março de 2025.**

Art. 2º - Este decreto não se aplica aos serviços de coleta de lixo e
abastecimento de água por meio de carro pipa, os quais funcionarão
normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Assunção - PB, em 27 de fevereiro de 2025.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

